



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

Decreto nº 017, de 30/03/2017

Dispõe sobre a limitação de empenho e movimentação financeira.

O Sr. Osmair Leal dos Reis, Prefeito Municipal de Fama, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e no artigo 11, da Lei municipal 1.479 (Lei de Diretrizes Orçamentárias),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam limitados os empenhos e movimentação financeira, em razão da arrecadação aquém do previsto no 1º bimestre de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, até a normalidade da arrecadação do município.

Prefeitura Municipal de Fama, 30 de março de 2017.

Osmair Leal dos Reis
Prefeito Municipal

Declaração

Declaro que o decreto nº 017, 30/03/17, foi publicado(a), nesta data, através de afixação em quadro localizado no saguão desta Prefeitura.